



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1683 de 27 de janeiro de 2017.

**AUTORIZA ATUALIZAÇÃO SALARIAL NO
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica elevado, a partir de 1º de janeiro de 2017, para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), o salário base dos servidores da Câmara Municipal de Nazareno/MG, que estiverem recebendo nesta data valor inferiores ao salário mínimo nacional.

Parágrafo único. A atualização salarial mencionada nesta Lei decorre do Decreto Presidencial nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, que procedeu a alteração do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

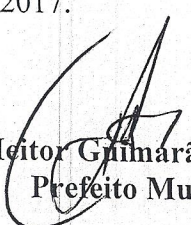
Art. 2º A elevação salarial autorizada por esta Lei, não servirá como base de cálculo quando da concessão de reajuste geral anual para os servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A base de cálculo referida no caput deste artigo será o salário vigente em 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica a administração do Legislativo Municipal, autorizada a realizar todos os procedimentos administrativos necessários para cumprimento das normas contidas nesta Lei.

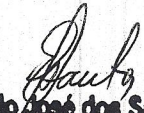
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Nazareno, 27 de janeiro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 30/01/2017 a 05/02/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04